



LEI Nº 1.496, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO
DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS,
no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação
em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Programa Municipal de Empreendedorismo, a ser
desenvolvido no âmbito de escolas públicas e privadas e na comunidade do Município de
São Miguel dos Campos.

Art. 2º - O Programa Municipal de Empreendedorismo tem por objetivos:

I – Estimular o desenvolvimento do Município de São Miguel dos Campos
como um todo, bem como o desenvolvimento local;

II – Contribuir para a formação da base tecnológica;

III – Fomentar a atividade econômica; e

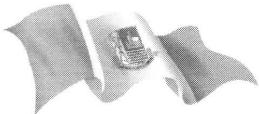
IV – Apoiar a criação e a gestão de pequenas empresas.

Art. 3º A implantação e a execução do Programa Municipal de Empreendedorismo
terão como diretrizes:

I – Criar incubadoras empresariais dentro das escolas integradas;

II – Capacitar o corpo docente das escolas mencionadas;

Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-000
Tel.: (82) 3271-1792 e 3271-1403|Fax: (82) 3271-1429
CNPJ 12.264.222/0001-09



III – Orientar o ensino para acompanhar novas tendências tecnológicas;

IV – Estimular a realização de pesquisas, experimentos e atividades que visem ao aprimoramento de ideias e à concretização e ao efetivo funcionamento dos negócios implementados;

V – Promover a entrada de novos produtos e serviços no mercado;

VI – realizar convênios e acordos de cooperação técnica com órgãos e instituições oficiais e privadas, visando a estabelecer parcerias e ações integradas para o desenvolvimento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos/AL, 25 de outubro de 2018.

PEDRO RICARDO ALVES JATOBÁ
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada através do site oficial da Prefeitura bem como através da afixação nos quadros de aviso do prédio da Prefeitura e em logradouros públicos como de costume, tendo em vista a inexistência de Imprensa no Município, e ainda, registrado e arquivado na Secretaria de Administração deste Município, em 25 de Outubro de 2018.

Thiago Bezerra Alves
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-000
Tel.: (82) 3271-1792 e 3271-1403|Fax: (82) 3271-1429
CNPJ 12.264.222/0001-09